



PROCESSO	00179.000671/2023-33; Processo de fiscalização nº 1000082740/2019
INTERESSADO	Paquier Arquitetura e Incorporações LTDA
ASSUNTO	Julgamento de recurso de processo de fiscalização

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0624-12/2023

Aprova o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, nos autos do processo de fiscalização em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 31ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198/2020, que “*dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processo por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências*”;

Considerando a Deliberação nº 089/2021 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou a manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000082740/2019, por infração aos arts. 7º da Lei 12.378/2010 e 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22;

Considerando a interposição de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP referente ao processo em epígrafe;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 198/2020 entrou em vigor em 27 de março de 2023;

Considerando os arts. 39 a 46 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que tratam das infrações ao exercício profissional e da dosimetria da multa;

Considerando o parágrafo único do art. 81 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que declara: “*Art. 81 (...). Parágrafo único. As disposições materiais não retroagirão, exceto quando mais benéficas ao infrator*”;

Considerando a Deliberação 009/2020 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, tendo como assunto “Resposta aos questionamentos do Grupo de Trabalho para estudo sobre os impactos e implantações da Resolução nº 198, de 2020”, em resposta à Dúvida n. 3, que esclarece que “*(...) na notificação constará o intervalo do valor da multa que o notificado estará sujeito, com base nos valores mínimo e máximo da infração. Este intervalo será baseado no valor da anuidade integral vigente na data da notificação (...)*”; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Fernanda de Macedo Haddad.

### DELIBERA:

1 - Não aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, mantendo a decisão da Comissão de Exercício Profissional e alterando o valor da multa para R\$ 2.211, 12 (dois mil duzentos e onze reais e doze centavos), com base no seguinte cálculo:

- Gravidade da Infração: 13 pontos (gravíssima);
- Grau de impacto da atividade fiscalizada: 0 pontos;
- Circunstâncias agravantes: 0 pontos;
- Atenuantes: -5 pontos (eliminação do fato gerador);

e) Soma de pontos: 8, equivalendo à 4 (quatro) anuidades.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 27 de julho de 2023

Catherine Otondo  
Presidente do CAU/SP

## Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro		X		
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira		X		
4	Maria Stella Tedesco Bertaso				X
5	Paula Rodrigues de Andrade	X			
6	Ana Claudia Fernandes Maciel				X
7	Ana Lucia Ceravolo		X		
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco		X		
11	Andreia de Almeida Ortolani				X
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco		X		
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto Claudia Andreoli Muniz				X
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi		X		
16	Camila Moreno de Camargo		X		
17	Carina Costa Correa		X		
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi				X
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego Stefania Dimitrov				X
22	Daniel Passos Proença		X		
23	Danila Martins de Alencar Battaus		X		
24	Débora Sanches				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches		X		
27	Maria Cristina da Silva Leme				X
28	Ederson da Silva		X		
29	Edison Borges Lopes Caio Bacci Marin				X
30	Elena Olaszek	X			
31	Melyssa Maila de Lima Santos				X
32	Fernanda Menegari Querido		X		
33	Fernanda Simon Cardoso				X
34	Maria Alice Gaiotto				X
35	Fernando Netto				X
36	Flavia Taliberti Peretto				X
37	Maria Eneida Barreira				X
38	Bruno Ghizellini Neto				X
39	Clarissa Duarte de Castro Souza		X		
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto Marcio Macedo Porto				X
41	Jose Marcelo Guedes		X		
42	Jose Renato Soibermann Melhem				X
43	Jose Roberto Geraldine Junior				X
44	Jose Roberto Merlin		X		
45	Kelly Cristina Magalhães				X

46	Sofia Puppini Rontani				X
47	Luiz Antonio de Paula Nunes		X		
48	Marcelo de Oliveira Montoro		X		
49	Marcia Helena Souza da Silva		X		
50	Marcia Mallet Machado de Moura				X
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino		X		
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares		X		
57	Nilson Ghirardello		X		
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues		X		
59	Paula Raquel da Rocha Jorge	X			
60	Paulo Machado Lisboa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani		X		
62	Poliana Risso Silva Ueda				X
63	Renata Alves Sunega				X
64	Renata Ballone				X
65	Renata Frago do Coradin Aline Alves Anhesim				X
66	Ronaldo Jose da Costa				X
67	Rosana Ferrari		X		
68	Elisabete França				X
69	Catherine D Andrea				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista		X		
71	Sandra Aparecida Rufino				X
72	Soriedem Rodrigues		X		
73	Geise Brizotti Pasquotto				X
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini		X		
76	Victor Chinaglia Junior		X		
77	Viviane Leão da Silva Onishi				X

#### Histórico da votação:

#### Reunião Plenária Ordinária nº 31/2021-2023

Data: 27/07/2023

**Matéria em votação:** Item 12. Julgamento de processo de fiscalização 1000082740/2019 – conselheira relatora Fernanda de Macedo Haddad (Origem: CEP-CAU/SP)

**Resultado da votação:** A favor (09) Contra (29) Abstenções (00) Ausências (38), Total (76)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** -

**Condutor dos trabalhos:** Catherine Otondo

**Secretário:** Renata da Rocha Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 11/08/2023, às 15:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **4015F99D** e informando o identificador **0060955**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.000671/2023-33

0060955v4